

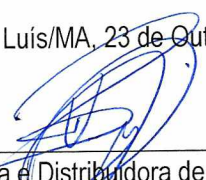
CARTA CREDENCIAL

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carolina

Referência: Pregão Presencial n° 027/2017-CPL/PMC  
Abertura: 23 de Outubro de 2017.  
Horário: 15h30min.

A empresa FLORESKER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ: 08.286.688/0001-20, sediada na Av. Getúlio Vargas, n° 145, Apeadouro, São Luís/MA, Cep: 65.030-000, representada por seu Sócio/Proprietário o Sr. Demerval Viana Pinheiro, portador do RG: 13523762000-0 GEJUSPC/MA e CPF: 178.535.563-68. Credencia o Sr. Rodrigo Otávio Guimarães Batista, portador do RG: 3062489 SDSP/PE e CPF: 531.711.524-87, para, na qualidade de representante legal da empresa, participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Carolina, na modalidade Pregão Presencial n° 027/2017-CPL/PMC, cujo objeto trata de Aquisição de Livros Didáticos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, outorgando-lhe poderes para participar da presente Licitação podendo para tanto requerer, concordar, ofertar lances, interpor e desistir de Recursos, assinar a Ata e demais atos decorrentes do procedimento, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame licitatório.

São Luís/MA, 23 de Outubro de 2017.



Floresker Editora e Distribuidora de Livros Educacionais Ltda.  
Demerval Viana Pinheiro  
Sócio/Proprietário  
RG: 13523762000-0 GEJUSPC/MA e CPF: 178.353.563-68

	conheço a firma	<u>Demerval Viana Pinheiro</u>
	ABELIONADO	<u>Pinheiro</u>
	NO 4º OFÍCIO	<u>20/10/2017</u>
	TABELIÃO	<u>Maranhão</u>
Dr. Tito Antônio de Souza Soares	Em Test. _____ da Verdade	
Rua Riachuelo nº 103 João Paulo São Luís-MA	<input type="checkbox"/> Francisca Costa Moreira Perdigão	
	<input type="checkbox"/> Manoel Tavares da Cruz Neto	
	<input type="checkbox"/> Lennon Yago Barros Azevedo	
	<input checked="" type="checkbox"/> Marcela Pelúcio Dominici	



CNPJ: 08.286.688/0001-20  
Ins. Estadual: 12.230.134-0 / Ins. Municipal: 5821800-6  
Av. Getúlio Vargas, n° 145, Apeadouro, São Luís/MA, Cep: 65.030-000  
Tel.: (98) 3312-6369 / email: florescer.ma@florescerdistribuidora.com.br

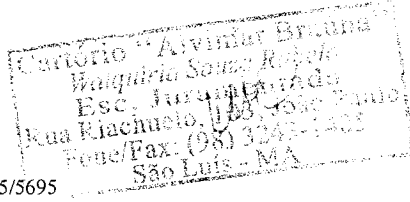


# CARTÓRIO ALVIMAR BRAÚNA

**TABELIÃO**  
Dr. Alvimar de Oliveira Braúna  
Tab. Substituta  
Jacqueline Rocha Braúna  
Escreventes  
Janir Rocha Braúna  
Marinete da Cruz Santos  
Albano Diego Braúna Lima  
Cinthia Marta Maciera Braúna  
Alvimar de Oliveira Braúna Neto  
Rua Aracajú, nº103, João Paulo - Fones: 3243-1405/8365/5695

Folha: 102  
Processo: 06112017  
Rubrica: [assinatura]  
LIVRO: 918

FOLHA: 106



4º Ofício de Notas

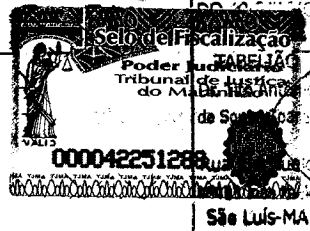
São Luís/MA

## PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA-EPP.-

**SAIBAM** os que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete(2017), nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, perante mim, Tabeliã Interina, comparece como outorgante, **FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA-EPP**, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, nº145, bairro Apeadouro, nesta cidade São Luis-MA, devidamente registrada no CNPJ nº08.286.688/0001-20, neste ato representada pelo sócio administrador: **DEMerval VIANA PINHEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº13523762000-0 GEJUSPC-MA e CPF nº178.353.563-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Barbosa, nº09, Quadra 08, bairro Cohama, nesta cidade São Luis-MA; identificado, por mim, através dos documentos que me exibiu, de ser o próprio, dou fé.E, por ele me foi dito, na palavra de seu representante legal, que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, **RODRIGO OTÁVIO GUIMARÃES BATISTA**, brasileiro, casado, consultor, portador da Cédula de Identidade nº3062489 SDS-PE, CNH nº00950378543 DETRAN-MA expedida em 11/11/2016 e CPF nº531.711.524-87, filiação: Edil Batista e Alda Maria Guimarães Batista, data de nascimento: 07/11/1969, residente e domiciliado nesta cidade São Luis-MA; a quem confere poderes para requerer e participar de licitações públicas federais, estaduais, municipais autarquias e entidade de economia mistas e privadas, carta convite, tomada de preços, concorrências, apresentar propostas, emitir notas fiscais, dar e aceitar quitação, recibos, apresentar protestos ou outros; podendo requerer, alegar, recorrer, assinar; juntar documentos e tornar a recebê-los; inclusive também descontar cheques nominal, representar a outorgante junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, ou onde de direito for, *mesmo não expressamente mencionados neste instrumento*; podendo requerer, alegar, recorrer, assinar; juntar documentos e tornar a recebê-los; enfim, praticar tudo o mais que se fizer necessário para o bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de iguais poderes, o que tudo dará por bom, firme e valioso, em juízo ou fora dele.A Tabeliã Interina reserva-se no direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do representante da empresa outorgante.Assim o disse, do que dou fé; e, me pediu este instrumento, que por mim lhe foi dado e a todos li, assina e aceita.Eu, **JACQUELINE ROCHA BRAÚNA**, Tabeliã Interina.Ass.**DEMerval VIANA PINHEIRO**.Está Conforme.Trasladada hoje.São Luís(MA), 03 de maio de 2017.Eu, **WALQUIRIA SOUZA RABELO**, Escrevente Juramentada, que no impedimento ocasional da Tabeliã Interina, subscrevi e assino em público e raso.(Foi usado, neste ato, o selo de nº024980047).

Em Teste da Verdade

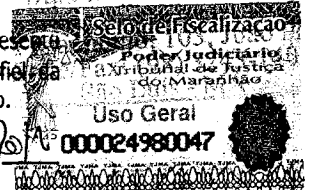
OUTORGANTE:



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

(São Luís - MA, 03 de maio de 2017)

- Francliza Costa Moreira Perdigão
- Manoel Tavares da Cruz Neto
- Lennon Yago Barros Azevedo
- Marcela Pelucio Dominici



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO TAVARES BURIL

10 VACINAS  
BRASIL LIVRE  
DA KOROÇA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

*Francisca Costa Moreira*

Folha: 163  
 Processo: 06112012  
 Rubrica: [Signature]

TABELIONATO DO 4º OFICIO

Certifico e dou fe que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

Seio de Fiscalização

Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão

Dr. Tito Antonio de Barros

000042251289

São Luís - MA 20/10/2012

Francisca Costa Moreira Perdão  
 Manoel Tavares da Cruz Neto  
 Lennon Yago Barros Azevedo  
 Marcela Polucio Dominici

REGISTRO GERAL DE IDENTIFICACAO NACIONAL

3 062 489

EDM BAPTISTA

RODRIGO OTAVIO GUIMARAES BAPTISTA

ALDA MARIA GUIMARAES BAPTISTA

BELOHORIZONTE - MG

07/11/1989

531 711 524 87

1505 906

531 711 524 87

LEI Nº 7116 DE 2003

F-22 81 580

*[Handwritten signature]*

Folha: 164  
Processo: 001.2017  
Rubrica: [assinatura]

**"CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA."**

**DEMERVAL VIANA PINHEIRO**, brasileiro natural de Nina Rodrigues-Ma, casado com comunhão de bens universal, empresário, portadora da carteira de identidade nº 13523762000-0 SSP-MA e do CPF nº 178.353.563-68, residente e domiciliada nesta capital na Rua Gomes de Castro, nº 15, conjunto Cohama, São Luís-MA, CEP 65.065-000 e **ROBERTO FERREIRA LEAL**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro - RJ, casado com comunhão de bens universal, empresário, portador da carteira de identidade nº 047040993 IFP - RJ e do CPF nº 551.557.237-87, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro na Rua Marques Pinedo, nº 33, Apartamento 601, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22231-100. Resolvem constituírem de comum acordo uma sociedade Limitada pelas cláusulas abaixo:

**PRIMEIRA CLÁUSULA: Da Denominação e Sede**  
A sociedade girará sob o nome empresarial de **FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA** tendo sua sede e foro jurídico nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, na Avenida Getulio Vargas, nº 145, Apeadouro, Cep - 65.030.000.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**  
A sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do País ou Exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

 Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão 000042251290	<b>TABELIONATO</b> OFICIO TABELIÃO Dr. Tito Antônio Souza Soares Machuelo Nº103 João Paulo São Luís-MA	Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido. São Luís - MA 20/10/2017 <input type="checkbox"/> Francilza Costa Moreira Perdigão <input type="checkbox"/> Manoel Tavares da Cruz Neto <input type="checkbox"/> Lennon Yago Barros Azevedo <input type="checkbox"/> Marcela Petrócio Dominici
---	--	---

**SEGUNDA CLÁUSULA: Do Objeto Social**

O objeto da sociedade será a exploração, do Comércio Varejista e Distribuição de Livros em Geral, de Material de Escritório e Livraria e de Representações, Importação e Exportação de Livros e Papel destinado a sua impressão, ficando por conta de terceiros a industrialização.

**TERCEIRA CLÁUSULA: Do Prazo de Duração**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de aprovação do presente contrato social, não possuindo filiais presentemente, podendo, entretanto, abrir ou fechar filiais, agências, escritórios comerciais e depósitos aberto ou fechado, em qualquer local do país ou no exterior, em tudo observando a legislação aplicável.

**QUARTA CLÁUSULA: Do Capital Social**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), devidamente integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, com valor unitário de R\$1,00(um real), assim distribuídas:

<b>DEMERVAL VIANA PINHEIRO</b>	
50,00%	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
<b>ROBERTO FERREIRA LEAL</b>	
50,00%	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00 (cem mil reais)</b>

**QUINTA CLÁUSULA: Da Administração**

A administração será exercida pelos ambos os sócios, assinando em conjunto ou isoladamente com representarão ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando-lhes, entretanto,



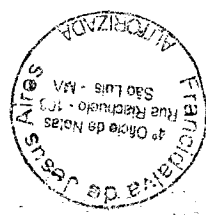
**TABELIONATO DO 4º OFÍCIO**  
TABELIÃO  
Dr. Tito Antônio de Souza Soares  
Rua Riachuelo nº103 João Paulo  
São Luís-MA

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

São Luís - MA, 20/09/2017

Francilza Costa Moreira Perdigão  
 Manoel Tavares da Cruz Neto  
 Lennon Yago Barros Azevedo  
 Marcela Pelucio Dominici

[Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page]



Folha: 166  
Processo: 021/2017  
Rubrica: [assinatura]

expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fiança ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

**Parágrafo único:** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**SEXTA CLÁUSULA:** Da Retirada Pro Labore

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada ano e vigente para todo o exercício, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**SETIMA CLÁUSULA:** Da Indivisibilidade e da Cessão das Quotas

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**OITAVA CLÁUSULA:** Da Prestação de Contas

O exercício social inicia-se a 01 de Janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o



Folha: 106 V  
Processo: 061/2017  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

**Selo de Fiscalização**  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão

**Autenticação**  
TABELA DO CANCELAMENTO Nº 1293

Original que me foi exibido e a reprodução fiel do

São Luís, *06/11/2017*

*[Handwritten Signature]*

Francisca Costa Menezes Perdigão  
Márcia Farias da Cruz Neto  
Lennon Yago Barros Azevedo  
Marcela Pelúcio Domínguez

Dr. Tito Antônio  
de Souza Soares  
Rua Biachuelo  
Nº 109 João Paulo  
São Luís-MA

*[Handwritten Signature]*

lucro líquido ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízos acumulados, cuja destinação será dada por deliberação dos sócios, observado a proporção na participação do capital.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

A administração realizará uma reunião de sócios ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social para aprovação das contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, sendo convocada através de carta convite e a mesa será composta de um presidente e um secretário sendo eleito entre os presentes.

**NONA CLÁUSULA:**

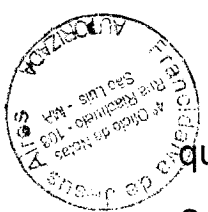
Em caso de liquidação da sociedade, seguir-se-á o processo estabelecido em Lei.

**DÉCIMA CLÁUSULA: Da Saída de Sócio**

No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante levantamento, com base em balanço preparado especificamente para esse fim.


**DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA: Do Falecimento ou Interdição de Sócio**

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade continuará sua atividades com herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado e pagos em 10 (dez)



[Handwritten marks and signatures on the right margin]



Folha: 167V  
Processo: 00112017  
Rubrica: 

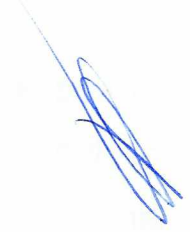


que a presente  
reprodução fiel da  
original que me foi exibido.

São Luís - MA *leda92em*

<input type="checkbox"/>	Francisca Costa Moreira Perdigão
<input type="checkbox"/>	Marlene Tavares da Cruz Neto
<input type="checkbox"/>	Leahon Kelly Barros Azevedo
<input type="checkbox"/>	Marcela Pelucio Domingi

TABELONATO DO 4º OFÍCIO  
TABELÃO  
Dr. Tho Antônio de Souza Soares  
Rua Riachuelo nº 113 João Paulo São Luís-MA



prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

**DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA** Da Responsabilidade dos sócios

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA:** Da Eleição do Foro Judicial

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

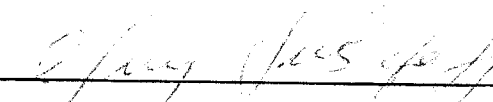
E, por estarem assim, juntos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, sendo a 1ª via destinada ao arquivo da Junta Comercial do Estado do Maranhão.

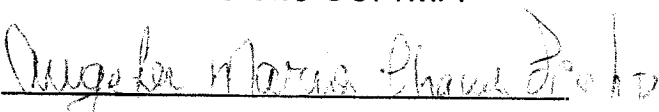
São Luis (MA), 25 de Agosto de 2006.

  
DEMERVAL VIANA PINHEIRO

  
ROBERTO FERREIRA LEAL

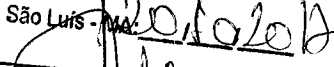
**TESTEMUNHAS:**

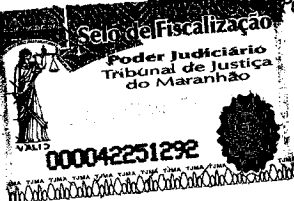
  
Cleomar Santos da Silva  
CPF/MF 376536603-04  
RG 1.216.626 SSP/MA  
*Handwritten notes: Recebido de J. B. Almeida, JAB MA-3-037, TRUCILDES DE TRESIS, MARIA A. L. M. OLIVEIRA, JAB-MA-3-037*

  
Ângela Maria Chaves Pinho  
CPF/MF 471.337.083-53  
RG 1.474.785 SSP-MA

TABELIONATO  
DO 4º OFÍCIO  
TABELIÃO  
Dr. Tito Antônio  
de Souza Soares  
Rua Riachuelo  
Nº 103 João Paulo  
São Luís-MA

Certifico e dou fe que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

São Luís - MA  
  
 Francilza Costa Moreira Perdigão  
 Manoel Távares da Cruz Neto  
 Leanan Yago Barros Azevedo  
 Pelucio Dominici



Folha: 168V  
 Processo: 001/2014  
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

São Luís - MA  
 Dr. Tito Antônio de Souza Soares

TABELLONATO DO 4º OFÍCIO  
 TABELLÃO  
 Dr. Tito Antônio de Souza Soares

Moreira Perdigão  
 Seção de Fiscalização da Cruz Neto  
 Rua da Indústria, Birros Azevêdo  
 P.O. Box 10.000, Vila Galvão, Domínici  
 São Luís - MA

Seção de Fiscalização da Cruz Neto  
 Rua da Indústria, Birros Azevêdo  
 P.O. Box 10.000, Vila Galvão, Domínici  
 São Luís - MA

Autenticação  
 000042251291  
 VÁLIDA  
 Até 06/03/2014

**JUCEMA** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2006  
 SOB O NÚMERO: 21200604292 ;  
 Protocolo: 06/031713-2

FLORESER DISTRIBUIDORA DE LIVROS  
 EDUCACIONAIS LTDA

*[Signature]*  
 CLINEU CÉSAR COELHO FILHO  
 SECRETÁRIO GERAL

**Nº A028670**

Ofício de Notas e Reg. de Contratos Marítimos, F.do Acre 26-Cent.  
 RJ, 2253-3459, Tabelião: Aloir Melchhiades de Souza,  
 por semelhança a firma de: ROBERTO FERREIRA LEAL  
 Cod: 07664FBCB10F (FERNANDA)  
 Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 2006.  
 Em testemunho da verdade.

FLAINE DA SILVEIRA DO NASCIMENTO

Serventia	: 3,24
25% TO+FUNDEFT	: 0,80
Total	: 4,04

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
 SELO DE FISCALIZAÇÃO

RECONHECIMENTO  
 DE JUJMA  
 TATO YUJMA  
 TSH17746

*[Signature]*



*[Handwritten Signature]*

**"CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA"**

**DEMerval VIANA PINHEIRO**, brasileiro natural de Nina Rodrigues-Ma, casado com comunhão de bens universal, empresário, portadora da carteira de identidade nº 13523762000-0 SSP-MA e do CPF nº 178.353.563-68, residente e domiciliada nesta capital na Rua Gomes de Castro, nº 15, conjunto Cohama, São Luís-MA, CEP 65.065-000 e **ROBERTO FERREIRA LEAL**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro - RJ, casado com comunhão de bens universal, empresário, portador da carteira de identidade nº 047040993 IFP - RJ e do CPF nº 551.557.237-87, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro na Rua Marques Pinedo, nº 33, Apartamento 601, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22231-100. Únicos socios da **FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.286.688/0001-20, estabelecida á Avenida Getulio Vargas, nº 145, Apeadouro, CEP 65.030.000, São Luis, Maranhão constituída por Contrato Social sob NIRE nº 21200604292, por despacho de 13 de setembro de 2006, Resolvem alterar o mencionado contrato e demais aditivos, o que fazem de conformidade com as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade, **TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural de São Luis, Maranhão, empresaria, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Gomes de Castro, nº 15, Quadra 04, Cohama, Carteira de Identidade sob nº 075341797-9 SSP-MA, CPF sob nº 331.196.353-91.

**TABELIONATO DO 4º OFÍCIO**  
São Luís - MA, 06/2012

Certifico e dou fe que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

000042251297

Francisca Costa Moreira Perdigão  
Manoel Tavares da Cruz Neto  
Lennon Yago Barros Azevedo  
Marcela Peluco Domínic

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Administração**

A administração será exercida pelos ambos os sócios, assinando em conjunto ou isoladamente com representação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando-lhes, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fiança ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo único: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio ROBERTO FERREIRA LEAL, já qualificado no preambulo, cede e transfere para o socio que ora ingressa, TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO, já qualificada na clausula primeira, 50.000 (Cinquenta mil quotas) de capital, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Declara o socio retirante, nada mais a ter e haver da sociedade e de seus socios, pelo que dão

**TABELIONATO DO 4º OFÍCIO**

**Selo de Fiscalização**  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
000042251298

Sanção: [assinatura]  
São Luis - MA

20/10/2017

Francisca Costa Moreira Perdigão  
 Manpel Tavares da Cruz Neto  
 Lennon Yago Barros Azevedo  
 Marcela Pelucio Dominici

Folha: 171  
Processo: 061/2017  
Rubrica: [assinatura]

plena, geral e irrevogável quitação, bem como, a partir da presente data, não lhe será exigido quaisquer obrigações vinculadas ao passivo da mencionada sociedade.

**PARAGRAFO UNICO:** A sócia que ora ingressa, **TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO**, declara não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei, que impeça-o de exercer atividades mercantis.

Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo.

E, por estarem assim, juntos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, sendo a 1a via destinada ao arquivo da junta comercial do Estado do Maranhão.

São Luis(MA), 16 de Outubro de 2007.

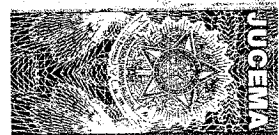
*[assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
DEMERVAL VIANA PINHEIRO

TABELIONATO  
DO 4º OFICIO  
TABELIÃO  
Dr. Tito Antônio  
de Souza Soares  
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

São Luis - MA: 16/10/2007  
\_\_\_\_\_  
ROBERTO FERREIRA LEAL

Seio de Fiscalização  
João Paulo  
Poderes  
SÃO LUIS - MA  
000042251299

*[assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO



TESTEMUNHAS:  
*[assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Cleomar Santos da Silva  
CPF/MF 376536603-04  
RG 1.216.626 SSP/MA

*[assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Ângela Maria Chaves Pinho  
CPF/MF 471.337.083-53  
RG 1.474.785 SSP-MA

ADMINISTRADOR TITULAR  
SECRETÁRIO GERAL  
Nº AB 056586  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 1607/2008  
SOM O NOME DO EMPRESÁRIO  
Poderes: 08002208  
Empresas: 212 00224092  
REGISTRAR DISTRIBUIDORA DE LIMPRES  
EQUIPAMENTOS LTDA

4º TABELIONATO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO  
Cartório Hamilton Barros  
Rua da Assembleia, 18 Sl. 12 - Centro - Tel.: (21) 3212-1212 / Av. Amazonas, 1801 Lj. D - Tel.: (21) 3444-9400

*[assinatura]*  
*[assinatura]*

Folha: 172  
Processo: 06/2017  
Rubrica: [assinatura]

**"SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE FLORESCER  
DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA "  
CNPJ – 08.286.688/0001-20**

**DEMerval VIANA PINHEIRO**, brasileiro natural de Nina Rodrigues-Ma, casado com comunhão de bens universal, empresário, portadora da carteira de identidade nº 13523762000-0 SSP-MA e do CPF nº 178.353.563-68, residente e domiciliada nesta capital na Rua Domingos Barbosa, Quadra 08, nº 09, conjunto Cohama, São Luís-MA, CEP 65.073-460 e **TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural de São Luis, Maranhão, empresaria, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Gomes de Castro, nº 15, Quadra 04, Cohama, CEP 65.073-460, São Luis, Maranhão, carteira de identidade sob nº 075341797-9 SSP-MA, CPF sob nº 331.196.353-91. Unicos sócios componentes da sociedade que gira nesta cidade sob denominação social de **Florescer Distribuidora de Livros Educacionais Ltda.** registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob n. 21200604292, de 13 de setembro de 2006 resolvem de comum acordo o seguinte:

**PRIMEIRA CLÁUSULA:** Os sócios resolvem abrir uma filial em Imperatriz – Ma na Avenida Bernardo Sayão, 1083, CEP 65.907-000.

**Consolidar seu contrato social e demais alterações que passará a reger-se pelo que esta contido nas clausula a seguir.**

**PRIMEIRA CLÁUSULA: Da Denominação e Sede**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA** tendo sua sede e foro jurídico nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, na Avenida Getulio Vargas nº 145, Apeadouro, Cep – 65.030-000.

REBELIONATO DO 4º OFÍCIO  
TABELÃO  
Dr. Tito Antônio de Souza Soares  
Rua Riachuelo N°103 João Paulo São Luis-MA  
000042251300

Certifico e dou fe que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.  
São Luis - MA 14/09/2017

Francisco Costa Moreira Perdigão  
Mancel Tavares da Cruz Neto  
Lennan Yago Barros Azevedo  
Marcela Pelucio Dominici



Folha: 173  
Processo: 06/2017  
Rubrica: [assinatura]

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

A sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do País ou Exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**SEGUNDA CLÁUSULA:** Os sócios resolvem abrir uma filial em Imperatriz – Ma na Avenida Bernardo Sayão, 1083, CEP 65.907-000.

**TERCEIRA CLAUSULA : Do Objeto Social**

O objeto da sociedade será a exploração, do Comércio Varejista e Distribuição de Livros em Geral, de Material de Escritório e Livraria e de Representações, Importação e Exportação de Livros e Papel destinado a sua impressão, ficando por conta de terceiros a industrialização.

**TERCEIRA CLÁUSULA: Do Prazo de Duração**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, não possuindo filiais presentemente, podendo, entretanto, abrir ou fechar filiais, agências, escritórios comerciais e depósitos aberto ou fechado, em qualquer local do país ou no exterior, em tudo observando a legislação aplicável.

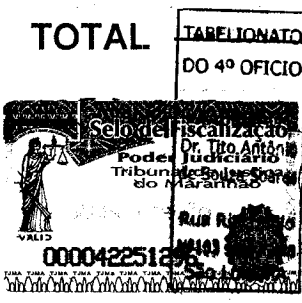
**QUARTA CLÁUSULA: Do Capital Social**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), devidamente integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios, dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, com valor unitário de R\$1,00(um real), assim distribuídas:

**DEMERVAL VIANA PINHEIRO**  
50,00% R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

**TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO**  
50,00% R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

**TOTAL R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.  
São Luis - MA, 22/02/2017  
[assinatura]  
 Francilza Costa Moreira Perdigão  
 Manoel Tavares da Cruz Neto  
 Leanna Yago Barros Azevedo  
 Marcela Pelucio Dominici

[assinaturas manuais]

**QUINTA CLÁUSULA: Da Administração**

A administração será exercida pelos ambos os sócios, assinando em conjunto ou isoladamente com representação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando-lhes, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fiança ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo único: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**SEXTA CLÁUSULA:** Os representantes, gerentes ou administradores, ou os seus substitutos legais, no exercício de funções na sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado posteriormente de comum acordo entre os sócios, respeitando-se os limites estabelecidos pelo regulamento do imposto de renda em vigor.

**SETIMA CLÁUSULA:** É vedada a transferência de quotas totalmente ou parcialmente para estranho a sociedade sem a anuência de todos os sócios.

**OITAVA CLÁUSULA:** O exercício social inicia-se a 01 de Janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro líquido ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízos acumulados, cuja destinação será dada por deliberação dos sócios, observado a proporção na participação do capital.

Parágrafo único: A administração realizará uma reunião de sócios ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social para aprovação das contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, sendo

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO  
Selo de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
VALIAÇÃO  
000042251701  
São Luís - MA

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.  
São Luís - MA  
[assinatura]  
 Francisca Costa Moreira Perdigão  
 Manoel Tavares da Cruz Neto  
 Lennon Yago Barros Azevedo  
 Marcela Pelúcio Dominici

convocada através de carta convite e a mesa será composta de um presidente e um secretário sendo eleito entre os presentes.

**NONA CLÁUSULA:** Em caso de liquidação da sociedade, seguir-se-á o processo estabelecido em lei.

**DÉCIMA CLÁUSULA:** No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito com antecedência de, no mínimo, 90(noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante levantamento, com base em balanço preparado especificamente para esse fim.

**DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA:** Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo o levantamento de balanço especial, na data do falecimento ocorrido, sendo a quota-parte e os lucros existentes, bem como, todos os haveres do "de cujus" pagos aos herdeiros ou seus representantes da forma que for convencionada na oportunidade.

**DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA:** Fica eleito o foro da comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, juntos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, sendo a 1ª via destinada ao arquivo da junta comercial do Estado do Maranhão.

**TABELIONATO DO 4º OFÍCIO**  
TABELIÃO Dr. Tito Antônio  
Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA  
00019931912  
Reconhecimento de Firma do Maranhão  
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão  
000042251702  
CARTÓRIO ALIADO  
4º OFÍCIO DE NOTARIADO  
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MA

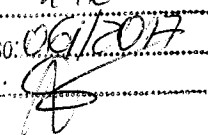
Certifico e dou fe que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido em São Luís(MA), 20 de Novembro de 2012

DEMerval VIANA PINHEIRO

TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO

Reconheço as firmas de DEMERVAL VIANA PINHEIRO e TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO.  
0019931912-0019931913 São Luís(MA), 20 de Novembro de 2012  
Em Teste [assinaturas]

**JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/12/2012  
OFÍCIO NÚMERO: 21900240927  
Protocolo: 12/196747-6  
Empresa: 21 2 0060429 2  
LORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA  
Nº AE 106.345  
CLEIDINICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIA GERAL

Folha: 176  
Processo: 0912017  
Rubrica: 

**"TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA"  
CNPJ – 08.286.688/0001-20**

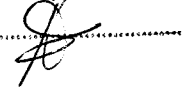
**DEMerval VIANA PINHEIRO**, brasileiro natural de Nina Rodrigues-Ma, casado com comunhão de bens universal, empresário, portadora da carteira de identidade nº 13523762000-0 SSP-MA e do CPF nº 178.353.563-68, residente e domiciliada nesta capital na Rua Domingos Barbosa, Quadra 08, nº 09, conjunto Cohama, São Luís-MA, CEP 65.073-460 e **TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO**, brasileira, natural de São Luís – MA, casada com comunhão parcial de bens, empresária, portador da carteira de identidade nº 075341797-9 SSP-MA e do CPF nº 331.196.353-91, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Domingos Barbosa, Quadra 03, nº 09, Conjunto Cohama, São Luis, Maranhão, CEP 65.073-460. Unicos sócios componentes da sociedade que gira nesta cidade sob denominação social de **Florescer Distribuidora de Livros Educacionais Ltda**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob n. 21200604292, de 13 de setembro de 2006, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 145, Apeadouro, São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.030-000, inscrito no CNPJ sob nº 08.286.688/0001-20, resolvem de comum acordo o seguinte:

**PRIMEIRA CLÁUSULA:** Ingressa na sociedade **Belonice Castro Viana Pinheiro**, brasileira, viúvo(a), nascida em Vargem Grande, Maranhão, portadora da carteira de identidade sob nº 033024492007-3 SSP/MA, e CPF sob nº 035.476.123-49, residente e domiciliada nesta cidade à Rua dos Juritis, nº 403, Condomínio Juliana, Bloco 04,

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 08:32 SOB Nº 20170342557.  
PROTOCOLO: 170342557 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701428489. NIRE: 21200604292.  
FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/04/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

Folha: 177  
Processo: 061/2017  
Rubrica: 

apartamento 403, Jardim Renascença, CEP 65.075-240, São Luís, Maranhão.

**SEGUNDA CLAUSULA:** A sócia Tatiana Guterres Aranha Pinheiro, já qualificado no preambulo acima, cede e transfere para a sócia que ora ingressa, **BELONICE CASTRO VIANA PINHEIRO**, já qualificado na clausula primeira, 2.000 (duas mil) quotas de capital, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). A sócia Tatiana Guterres Aranha Pinheiro possui 48.000 (quarenta e oito mil) quotas de capital no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

**TERCEIRA CLAUSULA:** Os sócios resolvem alterar o capital social da empresa que é R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, passa para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizando neste ato em moeda corrente do País, R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), assim distribuídos entre os sócios como seguem:

Demerval Viana Pinheiro 50%	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Tatiana Guterres Aranha Pinheiro 49%	R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil).
Belonice Castro Viana Pinheiro 1%	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Total	100% R\$ 200.00,00 (Duzentos mil reais).

**Consolidar seu contrato social e demais alterações que passará a reger-se pelo que está contido nas clausulas a seguir.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 08:32 SOB Nº 20170342557.  
PROTOCOLO: 170342557 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701428489. NIRE: 21200604292.  
FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/04/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**PRIMEIRA CLAUSULA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA**, tendo sua sede e foro jurídico nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, na Avenida Getulio Vargas, nº 145, Apeadouro, CEP 65.030-000.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do País ou Exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**SEGUNDA CLÁUSULA:** A sociedade possui uma filial em Imperatriz – Ma, na Avenida Bernardo Sayão, 1083, CEP 65.907-000.

**TERCEIRA CLÁUSULA:** O objeto da sociedade é Exploração do comércio varejista; Distribuição de livros em geral de material de escritório e livraria; Representações, importação e exportação de livros e papel destinado a sua impressão, ficando por conta de terceiros a industrialização.

**QUARTA CLÁUSULA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 13/09/2006, podendo, entretanto, abrir ou fechar filiais, agências, escritórios comerciais e depósitos aberto ou fechado, em qualquer local do país ou no exterior, em tudo observando a legislação aplicável.

**QUINTA CLÁUSULA:** O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, com valor unitário de R\$1,00(um real) cada, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

**DEMERVAL VIANA PINHEIRO**

50%

R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 08:32 SOB Nº 20170342557.  
PROTOCOLO: 170342557 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701428489. NIRE: 21200604292.  
FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/04/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO**

49%

R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)

**BELONICE CASTRO VIANA PINHEIRO**

1%

R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

100%

R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

**SEXTA CLÁUSULA:** A administração será exercida pelos sócios **DEMerval VIANA PINHEIRO** e **TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO**, assinando em conjunto ou isoladamente com representação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando-lhes, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fiança ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

**SETIMA CLAUSULA:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**OITAVA CLÁUSULA:** Os representantes, gerentes ou administradores, ou os seus substitutos legais, no exercício de funções na sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado posteriormente de comum acordo entre os sócios, respeitando-se os limites estabelecidos pelo regulamento do imposto de renda em vigor.

**NONA CLÁUSULA:** É vedada a transferência de quotas totalmente ou parcialmente para estranho a sociedade sem a anuência de todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 08:32 SOB Nº 20170342557.  
PROTOCOLO: 170342557 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701428489. NIRE: 21200604292.  
FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/04/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



**DÉCIMA CLÁUSULA:** O exercício social inicia-se a 01 de Janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro líquido ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízos acumulados, cuja destinação será dada por deliberação dos sócios, observado a proporção na participação do capital.

**Parágrafo único:** A administração realizará uma reunião de sócios ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social para aprovação das contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, sendo convocada através de carta convite e a mesa será composta de um presidente e um secretário sendo eleito entre os presentes.

**DECIMA PRIMEIRA CLÁUSULA:** Em caso de liquidação da sociedade, seguir-se-á o processo estabelecido em lei.

**DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA:** No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito com antecedência de, no mínimo, 90(noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante levantamento, com base em balanço preparado especificamente para esse fim.

**DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA:** Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo o levantamento de balanço especial, na data do falecimento ocorrido, sendo a quota-parte e os lucros existentes, bem como, todos os haveres do "de cujus" pagos aos herdeiros ou seus representantes da forma que for convencionada na oportunidade.

**DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA:** Fica eleito o foro da comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 08:32 SOB Nº 20170342557.  
PROTOCOLO: 170342557 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701428489. NIRE: 21200604292.  
FLORESCEM DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/04/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

Folha: 181  
Processo: 061/2017  
Rubrica: [assinatura]

E, por estarem assim, juntos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em uma (01) vias de igual teor e forma, sendo a 1a via destinada ao arquivo da junta comercial do Estado do Maranhão.

São Luís (MA), 05 de Abril de 2017

[assinatura]  
DEMERVAL VIANA PINHEIRO

[assinatura]  
TATIANA G. ARANHA PINHEIRO

[assinatura]  
BELONICE CASTRO VIANA PINHEIRO

[assinatura]

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 08:32 SOB Nº 20170342557.  
PROTOCOLO: 170342557 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701428489. NIRE: 21200604292.  
FLORESER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/04/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**"QUARTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA"  
CNPJ – 08.286.688/0001-20**

**DEMerval VIANA PINHEIRO**, brasileiro natural de Nina Rodrigues-Ma, casado com comunhão de bens universal, empresário, portadora da carteira de identidade nº 13523762000-0 SSP-MA e do CPF nº 178.353.563-68, residente e domiciliada nesta capital na Rua Domingos Barbosa, Quadra 08, nº 09, conjunto Cohama, São Luís-MA, CEP 65.073-460 e **TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO**, brasileira, natural de São Luís – MA, casada com comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 075341797-9 SSP-MA e do CPF nº 331.196.353-91, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Domingos Barbosa, Quadra 03, nº 09, Conjunto Cohama, São Luís, Maranhão, CEP 65.073-460, **BELONICE CASTRO VAIANA PINHEIRO**, brasileira, viúva, nascida em Vargem Grande, Maranhão, portadora da carteira de identidade sob nº 033024492007-3 SSP/MA, e CPF sob nº 035.476.123-49, residente e domiciliada nesta cidade à Rua dos Juritis, nº 403, Condomínio Juliana, Bloco 04, apartamento 403, Jardim Renascença, CEP 65.075-240. Unicos sócios componentes da sociedade que gira nesta cidade sob denominação social de **Florescer Distribuidora de Livros Educacionais Ltda**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob n. 21200604292, de 13 de setembro de 2006, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 145, Apeadouro, São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.030-000, inscrito no CNPJ sob nº 08.286.688/0001-20, resolvem de comum acordo o seguinte:

**PRIMEIRA CLÁUSULA:** A sociedade resolvem alterar o nome empresarial para **FLORESCER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA**.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 15:58 SOB Nº 20170425096.  
PROTOCOLO: 170425096 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702261278. NIRE: 21200604292.  
FLORESCER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/06/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**SEGUNDA CLAUSULA:** A sociedade resolvem alterar o objetivo social para Edição integrada à impressão de livros; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializados em produtos não especificados anteriormente (Livros, Cds e Dvds); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares e Comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos.

**Consolidar seu contrato social e demais alterações que passará a reger-se pelo que está contido nas clausulas a seguir.**

**PRIMEIRA CLAUSULA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **FLORESCER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA**, tendo sua sede e foro jurídico nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, na Avenida Getulio Vargas, nº 145, Apeadouro, CEP 65.030-000.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá abrir e fechar filiais, agencias ou sucursais em qualquer parte do País ou Exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**SEGUNDA CLÁUSULA:** A sociedade possui uma filial em Imperatriz – Ma, na Avenida Bernardo Sayão, 1083, CEP 65.907-000.

**TERCEIRA CLÁUSULA:** O objeto da sociedade é Edição integrada à impressão de livros; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializados em produtos

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 15:58 SOB Nº 20170425096.  
PROTOCOLO: 170425096 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702261278. NIRE: 21200604292.  
FLORESCER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/06/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

não especificados anteriormente (Livros, Cds e Dvds); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares e Comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos.

**QUARTA CLÁUSULA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 13/09/2006, podendo, entretanto, abrir ou fechar filiais, agências, escritórios comerciais e depósitos aberto ou fechado, em qualquer local do país ou no exterior, em tudo observando a legislação aplicável.

**QUINTA CLÁUSULA:** O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, com valor unitário de R\$1,00(um real) cada, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

**DEMERVAL VIANA PINHEIRO**

50% R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

**TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO**

49% R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)

**BELONICE CASTRO VIANA PINHEIRO**

1% R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

100% R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

**SEXTA CLÁUSULA:** A administração será exercida pelos sócios **DEMERVAL VIANA PINHEIRO** e **TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO**, assinando em conjunto ou isoladamente com representarão ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando-lhes, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fiança ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 15:58 SOB N° 20170425096.  
PROTOCOLO: 170425096 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702261278. NIRE: 21200604292.  
FLORESER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/06/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**SETIMA CLAUSULA:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**OITAVA CLÁUSULA:** Os representantes, gerentes ou administradores, ou os seus substitutos legais, no exercício de funções na sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado posteriormente de comum acordo entre os sócios, respeitando-se os limites estabelecidos pelo regulamento do imposto de renda em vigor.

**NONA CLÁUSULA:** É vedada a transferência de quotas totalmente ou parcialmente para estranho a sociedade sem a anuência de todos os sócios.

**DÉCIMA CLÁUSULA:** O exercício social inicia-se a 01 de Janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro líquido ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízos acumulados, cuja destinação será dada por deliberação dos sócios, observado a proporção na participação do capital.

**Parágrafo único:** A administração realizará uma reunião de sócios ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social para aprovação das contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, sendo convocada através de carta convite e a mesa será composta de um presidente e um secretário sendo eleito entre os presentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 15:58 SOB Nº 20170425096.  
PROTOCOLO: 170425096 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702261278. NIRE: 21200604292.  
FLORESCER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/06/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**DECIMA PRIMEIRA CLÁUSULA:** Em caso de liquidação da sociedade, seguir-se-á o processo estabelecido em lei.

**DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA:** No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante levantamento, com base em balanço preparado especificamente para esse fim.

**DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA:** Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo o levantamento de balanço especial, na data do falecimento ocorrido, sendo a quota-parte e os lucros existentes, bem como, todos os haveres do "de cujus" pagos aos herdeiros ou seus representantes da forma que for convencionada na oportunidade.

**DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA:** Fica eleito o foro da comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, juntos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em uma (01) vias de igual teor e forma, sendo a 1ª via destinada ao arquivo da junta comercial do Estado do Maranhão.

São Luís (MA), 12 de Junho de 2017

[assinatura]  
DEMERYAL VIANA PINHEIRO

[assinatura]  
TATIANA G. ARANHA PINHEIRO

[assinatura]  
BELONICE CASTRO VIANA PINHEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 15:58 SOB Nº 20170425096.  
PROTOCOLO: 170425096 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702261278. NIRE: 21200604292.  
FLORESER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/06/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



Folha: 182  
 Processo: 061/2017  
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 1105470127

PREBIBO PLASTIFICAR  
 1105470127

NOME: DEMERVAL VIANA PINHEIRO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 135237620000 GEJUBPC MA

CPF: 178.353.563-68 DATA NASCIMENTO: 06/04/1959

PLACAO: RAIMUNDO SILVINO PINHEIRO  
 IRO  
 BELONICE CASTRO VIANA  
 PINHEIRO

PERMISSAO: ACC - CUL. HAB. - B

Nº REGISTRO: 01347330327 VALIDEZ: 14/07/2030 1ª HABILITACAO: 24/10/1977

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO DETENTADOR: *[Signature]*

LOCAL: SAO LUIS, MARANHAO DATA EMISSAO: 16/07/2015

Artorio de Justice Lelcio Nunes  
 Diretor Geral - Detran/MA  
 11141960014  
 MA030489261

DETTRAN - MARANHAO

TABELIONATO DO OFICIO

Seio de Fiscalização TABELIONATO  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça do Maranhão  
 de São Luís - MA

000042251706

São Luís - MA: *[Handwritten Signature]*

Francisca Costa Moreira Perdigão  
 Manoel Tavares da Cruz Neto  
 Lennon Yago Barros Azevedo  
 Marcela Pelucio Dominici

*[Large Handwritten Signature]*



Polha: 188  
Processo: 06/1/2017  
Rubrica: [assinatura]

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **178.353.563-68**

Nome: **DEMERVAL VIANA PINHEIRO**

Data de Nascimento: **06/04/1959**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:01:47** do dia **11/10/2017** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **222A.C746.9525.DC00**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[assinatura]

[assinatura]

Folha: 189  
 Processo: 061/2012  
 Rubrica: 8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI946129789



*Tatianna Guterres Aranha Pinheiro*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000075341797-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/07/2019

NOME TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO

FILIAÇÃO LUIZ AUGUSTO PEREIRA ARANHA E MARIA AMELIA GUTERRES ARANHA

NATURALIDADE SÃO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 27/11/1966

DOC ORIGEM CASAM. N.1107 FLS.211 LIV.03

CPF 331196353-91  
 SÃO LUIS-MA P-3

ASSINATURA DO DIRETOR  
 LUCIO LAO CAMARANTE

VIA-02  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça do Maranhão

Dr. Tatianna Guterres Aranha Pinheiro

000042251797

Rua Riachuelo  
 Nº103 João Paulo  
 São Luís-MA

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

São Luís - MA 2012

- Francisca Costa Moreira Perdigão
- Manoel Tavares da Cruz Neto
- Lennon Yago Barros Azevedo
- Marcela Pelúcio Cuminski



Folha: 190  
Processo: 0612017  
Rubrica: [assinatura]

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **331.196.353-91**

Nome: **TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO**

Data de Nascimento: **27/11/1966**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:03:04** do dia **11/10/2017** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **BCAC.2D70.1DCE.8626**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[assinatura]

[assinatura]

Folha: 1-71  
 Processo: 001/2012  
 Rubrica: [Handwritten Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

MAI953749436

MAIOR DE 65 ANOS

*Belonice Castro Viana Pinheiro*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 033024492007-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/08/2016

NOME BELONICE CASTRO VIANA PINHEIRO

FILIAÇÃO BENEDITO DE CARVALHO VIANA E MARIA JOSE DE CASTRO VIANA

NATURALIDADE VARGEM GRANDE - MA DATA DE NASCIMENTO 27/11/1933

DOC ORIGEM CASAM. N.1792 FLS.11 LIV.7

CPF 035476123-49 RG ANTERIOR 0000000142508

SÃO LUIS-MA P-200

LUCIFIANO CANCANTE  
 ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

Seção de Fiscalização  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça do Maranhão

000042251708

Antônio Soares

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

São Luís - MA: 20/10/2012

- Francilza Costa Moreira Perdigão
- Manoel Tavares da Cruz Neto
- Lennon Yago Barros Azevedo
- Marcela Pelucio Dominici

[Handwritten Signature]



Folha: 1092  
Processo: 081/2017  
Rubrica: \$

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **035.476.123-49**

Nome: **BELONICE CASTRO VIANA PINHEIRO**

Data de Nascimento: **27/11/1933**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:03:47** do dia **11/10/2017** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **57A6.E081.66ED.7CF6**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carolina

Referência: Pregão Presencial nº 027/2017-CPL/PMC  
 Abertura: 23 de Outubro de 2017.  
 Horário: 15h30min.

A empresa FLORESKER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ: 08.286.688/0001-20, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 145, Apeadouro, São Luís/MA, Cep: 65.030-000, representada por seu Sócio/Proprietário o Sr. Demerval Viana Pinheiro, portador do RG: 13523762000-0 GEJUSPC/MA e CPF: 178.535.563-68. D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

São Luís/MA, 23 de Outubro de 2017.

*[Handwritten Signature]*  
 Florescer Editora e Distribuidora de Livros Educacionais Ltda.  
 Demerval Viana Pinheiro  
 Sócio/Proprietário  
 RG: 13523762000-0 GEJUSPC/MA e CPF: 178.353.563-68

	Conheço a firma <b>ABELIÃO</b> 4º OFÍCIO	<i>Demerval Viana Pinheiro</i> _____ _____
	<b>ABELIÃO</b> Titão Antônio Souza Soares	Maranhão 23 de Out 2017
	Em Test. _____ da Verdade	<input type="checkbox"/> Francilza Costa Moreira Perdigão <input type="checkbox"/> Manoel Tavares da Cruz Neto <input type="checkbox"/> Lennon Yago Barros Azevedo <input type="checkbox"/> Marcela Pelucio Dominici

*[Handwritten Signature]*



<b>NOME EMPRESARIAL</b> FLORESER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA			
<b>NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		<b>SITUAÇÃO</b> REGISTRO ATIVO	
<b>NIRE (SEDE)</b> 212.0060429-2	<b>CNPJ</b> 08.286.688/0001-20	<b>DATA ARQUIVAMENTO ATO CONSTITUTIVO</b> 12/06/2017	<b>DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE</b> 13/09/2006
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b> AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 145, APEADOURO, CEP 65030-000, SÃO LUÍS, BRASIL			
<b>CAPITAL</b> R\$ 200.000,00		<b>CAPITAL INTEGRADO</b> R\$ 200.000,00	
<b>MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei nº 123/2006)</b> NÃO		<b>PRAZO DE DURAÇÃO</b>	
<b>DATA</b> 19/06/2017	<b>ATO</b> ALTERAÇÃO	<b>NUMERO</b> 20170425096	<b>EVENTOS</b> ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

TIPO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
PRINCIPAL	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS	5821200
SECUNDÁRIA	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIDRMENTE	4618499
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES	4647802
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS	4649407
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	4761001
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	4761003
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	4789007
SECUNDÁRIA	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	8550302

NOME EMPRE. / SÓCIO	CPF	CARGO	ENTRADA	SAIDA	VALOR PARTI.
DEMERVAL VIANA PINHEIRO	178.353.563-68	-ADMINISTRADOR	25/08/2006		RS 0,00
DEMERVAL VIANA PINHEIRO	178.353.563-68	SOCIO	25/08/2006		RS 100.000,00
BELONICE CASTRO VIANA PINHEIRO	035.476.123-49	SÓCIO	05/04/2017		RS 2.000,00
TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO	331.196.353-91	ADMINISTRADOR	10/07/2008		RS 0,00
TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO	331.196.353-91	SÓCIO	10/07/2008		RS 98.000,00

<b>NIRE</b> 219.0024092-7	<b>CNPJ</b> 08.286.688/0002-00	<b>ENDEREÇO</b> AVE BERNARDO SAYÃO, Nº 1083, NÃO INFORMADO, CEP 65907-000, IMPERATRIZ, BRASIL
------------------------------	-----------------------------------	--

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: FLORESKER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA

NIRE: 21 2 0060429 2

CNPJ: 08.286.688/0001-20

endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS

complemento:

bairro: APEADOURO

município: SÃO LUÍS

situação: REGISTRO ATIVO

Folha: 1075

Processo: 001/2017

Rubrica: [assinatura]

número: 145

CEP: 65030-000

UF: MA

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
090	21200604292	13/09/2006	CONTRATO
223	20060345357	27/09/2006	BALANCO
213	20080105190	04/04/2008	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
021	20080238874	10/07/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090527453	05/10/2009	BALANCO
223	20110235223	29/04/2011	BALANCO
223	20120311291	14/05/2012	BALANCO
023	21900240927	18/12/2012	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20130252158	10/04/2013	BALANCO
223	20140248307	09/04/2014	BALANCO
223	20150322992	06/05/2015	BALANCO
223	20160393760	07/04/2016	BALANCO
223	20170277593	24/02/2017	BALANCO
021	20170342557	18/04/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	20170425096	19/06/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

SÃO LUÍS - MA, 17 de outubro de 2017

[assinatura]

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIO GERAL

17065364  
17/065364-1